



ERRATA DO EDITAL 0002/2013 – TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para os Centros Especializados, conforme Portaria nº 006/2013, torna pública a errata do Edital.

- Onde se lê no item 5.5 do Tópico 5 correspondente ao Processo Seletivo que diz: Serão habilitados para a 2ª Etapa (entrevista), os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) na Etapa anterior.

Leia-se:

Serão habilitados para a 2ª Etapa (entrevista), os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Etapa anterior.

- Onde se lê no Anexo I quanto à Escolaridade e Exigências do cargo de Assistente Social que diz: Curso Superior de Serviço Social e registro no Conselho Regional de Assistente Social e Experiência mínima de 1 (um) ano em atendimento a alunos público alvo da educação especial.

Leia-se:

Curso Superior de Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social e Experiência mínima de 1 (um) ano em atendimento a alunos público alvo da educação especial.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2013.

Rita de Cássia Lima Pereira